



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Araçagi – PB, 14 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação, com urgência urgentíssima dos senhores vereadores o presente projeto de lei, que trata da alteração do salário mínimo em vigor.

Em decorrência do disposto na Medida provisória nº 1.091/2021, 30 de dezembro de 2021, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2022 o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Diante desses objetivos, submetidos tal projeto à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contamos com vossas excelências para aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Anovado

17-02-2022

Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência do disposto na Medida provisória nº 1.091/2021, 30 de dezembro de 2021, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (hum mil e doze reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.

Art. 2º - Esta lei terá efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 14 de fevereiro de 2022: 132º da Proclamação da República.


JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional